SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3706

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS VOLTADOS A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO A OBESIDADE INFANTIL", PAR ATENDER O PROJETO PROTEJA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADOS EM TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00024/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ Nº 01.700.884/0001-50 - CT Nº 00187/2024 – DATA DE ASSINATURA: 13.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 4.068,08. **ANA CRISTINA MEYER PIRES RESENDE MÁXIMA VIRTUAL** - CNPJ Nº 11.021.593/0001-99 - CT Nº 00188/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 7.955,10. **LRG COMERCIO EIRELI** - CNPJ Nº 12.386.373/0001-21 - CT Nº 00189/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 20.482,92. **T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS** - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65 - CT Nº 00190/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 4.644,63. **AMF COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** - CNPJ Nº 28.599.344/0001-88 - CT Nº 00191/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 580,00 e **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 31.499.939/0001-76 - CT Nº 00192/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13.09.24 – VALOR TOTAL: R$ 18.900,00.

Caaporã/PB; 18 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5429B9D3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Tomada de Preços nº 00010/2023**. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 05401/2023– **A. B. CONSTRUCOES EIRELI**- CNPJ nº 29.102.608/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 06/09/2024 a 06/09/2025. ASSINATURA: 06.09.24 - Cabaceiras – PB, 06 de Setembro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9E10D32F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre nova designação de Servidora Pública, para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionadas às prestações de serviços de transporte particular locados, que se encontram à disposição da Secretaria de Saúde e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se encontra em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado e, por último em decorrência do pedido de exoneração da Servidora Maria das Mercês Lima de Farias do cargo de Diretora da Divisão de Gerenciamento de Viagens para Transporte de Enfermos, conforme se comprova por meio da Portaria nº 1.277 / 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Registrar a nova designação para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernente às prestações de serviços de transporte particulares locados,** à disposição da Secretaria de Saúde, especificamente a **Sra. Nathalia Castro da Rocha** – Secretária de Saúde, com seus efeitos retroativos ao dia 21 de junho do exercício em curso.

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1.120, de 28 / 2 / 2024.
.
Cabaceiras, 18 de setembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:277E353A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2024 – PMC

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto **contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB**, pelo valor global de R$ 303.655,00 (Trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), ficando os valores para: **FELICIO MARQUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 083.354.254-00, ganhador dos itens 01 e 13, no valor global de R$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais); **JOEL DE SOUSA RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 055.647.174-14, ganhador do item 02, no valor global de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais); **JOSÉ EMILIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 712.115.054-99, ganhador do item 12, no valor global de R$ 14.300,00 (Quatorze mil trezentos reais); **JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 087.005.654-90, ganhador dos itens 08 e 09, no valor global de R$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais); **JOSÉ ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 706.243.924-06, ganhador do item 10, no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); **JOSÉ SIMAO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 360.737.683-20, ganhador do item 14, no valor global de R$ 22.000,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais); **MARCOS MARCELO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº. 023.803.263-98, ganhador dos itens 04 e 05, no valor global de R$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais); **RAIMUNDO LEITE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. 029.365.494-85, ganhador do item 06, no valor global de R$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais). Com base no Art. 90 da Lei n° 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 18 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:A5B7F882

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2023 – PMC

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto **contratação de pessoa física e/ou jurídica para fornecimento de veículos com motorista para prestação dos serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de Conceição – PB**, pelo valor global de R$ 303.655,00 (Trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), ficando os valores para: **FELICIO MARQUES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 083.354.254-00, ganhador dos itens 01 e 13, no valor global de R$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais); **JOEL DE SOUSA RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 055.647.174-14, ganhador do item 02, no valor global de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais); **JOSÉ EMILIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 712.115.054-99, ganhador do item 12, no valor global de R$ 14.300,00 (Quatorze mil trezentos reais); **JOSÉ ORLANDO BERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 087.005.654-90, ganhador dos itens 08 e 09, no valor global de R$ 60.720,00 (Sessenta mil setecentos e vinte reais); **JOSÉ ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 706.243.924-06, ganhador do item 10, no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais); **JOSÉ SIMAO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 360.737.683-20, ganhador do item 14, no valor global de R$ 22.000,00 (Quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais); **MARCOS MARCELO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº. 023.803.263-98, ganhador dos itens 04 e 05, no valor global de R$ 53.625,00 (Cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais); **RAIMUNDO LEITE DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob o nº. 029.365.494-85, ganhador do item 06, no valor global de R$ 47.850,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Conceição - PB, 18 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:7D11DB20

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.40 SEC. MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.123.2016.2006 MAN. E ADM DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2083 MANUTENÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2088 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2090 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.1004.2092 MANUT. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 Transferência do Salário Educação 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 08.122.1002.2031 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E TRANSPORTES 15.122.2016.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DEN INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 20.122.2016.2037 MANUTENÇÃO E ADM. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 27.122.2016.2043 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC. DE SAÚDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2050 MANUTENÇÃO DO PROG.ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2052 MANUTENÇÃO DO PROG. SAUDE BUCAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2074 MANUTENÇÃO E ADM. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.1001.2127 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.10 FUNDO MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1002.2100 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2101 MANUTENÇÃO DO CRAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2102 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD PAB 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2103 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.1002.2104 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 22.40 SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1002.2032 MAN. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLECENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.243.1002.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 17/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00087/2024 - 17.09.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R$ 11.335,00; CT Nº 00088/2024 - 17.09.24 - ADEMILTON NOGUEIRA - R$ 98.083,00; CT Nº 00089/2024 - 17.09.24 - MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA - R$ 16.187,50.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C2D58190

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: PREGÃO ELETRONICO nº 00026/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB
CONTRATADA: PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA- CNPJ nº 19.036.846/0001-00.
OBJETO: Aquisição de matérias de laboratório para manutenção da secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 74.415,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Olho D´Água -PB, 18 de setembro de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F0A94C4E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00078/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D´agua-PB.
CONTRATADA: A empresa JOSÉ AILTON PEREIRA FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 49.949.575/0001-44.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n° 00015/2024.
OBJETIVO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestração de serviços de locação de veículos para o Município de Olho D´agua-PB.
FUNDAMENTO: Com base na Lei Federal n° 14.133/2021, realiza-se a substituição do veículo passando para VEICULO VW/GOL 1.0L MC4, ano/modelo 2019/2020, CHASSI Nº 9BWAGA507LT055377, PLACA QSG4E49-PB, NA COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA.
CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Olho D´agua (PB), 05 de Julho de 2024

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita Municipal de Olho D´Agua.

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E0125D06

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO TIPO KITS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no
EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, 10.748.147/0001-18, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R$ 224.700,00 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

Patos – PB, 18 de setembro de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3AB93B52

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0089/2024
A prefeitura municipal de São Mamede-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024, para o Objeto: Aquisição de material de consumo e de expediente para a creche E M E I E F Lucia de Fatima Morais de Lucena para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da prefeitura de São Mamede-PB, tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 19/09/2024 às 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 26/09/2024 às 08:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 01/10/2024 às 08hs59min; Data de sessão de disputa: 01/10/2024 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: http://www.saomamede.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.
São Mamede - PB, 18 de Setembro de 2024.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:09A338BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Município de São José de Princesa-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 01.612.684/0001-45, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo menor preço por item, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. Objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPÍO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia **03/10/2024 às 08h:31min** no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.

São José de Princesa-PB, 18 de setembro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3033A46A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP10010/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10010/2024, que objetiva: SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES POR IMAGENS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE - R$ 355.940,00.
Alagoa Grande - PB, 13 de Setembro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:01949879

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GESTOR E FISCAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP10010/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES POR IMAGENS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP10010/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alagoa Grande - PB, 13 de Setembro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA -
Secretário

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:B03541D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP10010/2024. OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES POR IMAGENS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 13/09/2024.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:8673D866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES POR IMAGENS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10010/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS – 02.070.10.301.0918.2223 – MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS AUNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 02.070.10.302.0918.2523 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10025/2024 - 13.09.24 - INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE - R$ 355.940,00.

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:9857C6A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução dos serviços de construção dos Campos Society – Alhandra e Mata Redonda; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 1.107.368,81.

Alhandra - PB, 10 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F09CB95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução dos serviços de construção dos Campos Society – Alhandra e Mata Redonda; DESIGNO os servidores Edimilson Amancio Costa Junior, Dir Dp Dep. Planejamento da Infraestruta Urbana, como Gestor; e Ramom Nunes da Costa, Diretor Divisão Execução de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente nº 90004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 18 de Setembro de 2024.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:BC6FA33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na execução dos serviços de construção dos Campos Society – Alhandra e Mata Redonda. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 27.812.1013.1255 Construção e Recuperação de Quadras Poliesportivas 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.51.00.1.569.0000 Obras e Instalações – Outras Transferências de Recursos do FNDE 4490.51.00.1.570.0000 Obras e Instalações – Transferência do Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vínculos á Educação 4490.51.00.1.571.0000 Obras e Instalações – Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vínculos á Educação 4490.51.00.1.573.0000 Obras e Instalações – Recursos de Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculado a Educação 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478 27.812.1013.1311 Construção e Recuperação de Campos Society e Outros Espaços Esportivos 4490.51.00.1.500.1001 Obras e Instalações – Recursos Vinculados de Impostos – MDE 4490.51.00.1.706.3110 Obras e Instalações – Transferências Especial da União – Emendas Individuais Impositivas 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações – Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP – Lei 9.478. VIGÊNCIA: até 16/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00245/2024 - 16.09.24 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 1.107.368,81.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F39EC3E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 13:30 horas do dia 01 de outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUI SIÇÃO PARCE LADA DE MATER IAL MÉD ICO E INS UMOS HOS PITA LAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ DE DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Aparecida - PB, 18 de Setembro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:ABDFAE0A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17 ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020 para tomarem posse, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, a requerimento do interessado, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

5º Manoel Messias Bento Alves – 47.20.7.4.1.5

Areial, 18 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:41B2A762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 138/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **JOSILENE IBIAPINO RIBEIRO,** brasileira, portadora da cédula de identidade n. 2.084.920 - **SSP/PB** e do CPF n. **021.643.434-33**, residente e domiciliada na Rua São Jose, n. 1070, Centro, Areial/PB, do **Cargo de Provimento em Comissão de** DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EZEQUIEL VIEIRA, – SÍMBOLO – DAS – 4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 05 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:4E557F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 139/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Sr. **MÁRCIO EMANUEL FERREIRA DE FARIAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **3.690.502 - SSDS/PB** e do CPF n. **098.505.054-35**, residente e domiciliado na Rua Três Irmãs, n. 1352, Três Irmãs – Campina Grande/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE GARI,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:BEB1D6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 140/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Sr. **ISRAEL CARLOS DE OLIVEIRA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **3051148 - SSP/PB** e do CPF n. **062.292.484-25**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fonseca, n. 790, Centro – Areial/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE GARI,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:2945F0A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 141/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR a Sra. **RENATA DINIZ DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. **4.147.587 - SSDS/PB** e do CPF n. **120.572.384-66**, residente e domiciliada na Rua Agamenon Ismael de Araújo, n. 69, Bela Vista – Lagoa de Roça/PB, para o **CARGO EFETIVO DE GARI,** tendo sido aprovada em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:61231938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 142/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Sr. **WEBITON SOUZA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade n. **3.820.181 - SSDS/PB** e do CPF n. **104.350.894-55**, residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, n. 74, Lagoa do Mato - Remígio/PB, para exercer o **CARGO EFETIVO DE GARI,** tendo sido aprovado em concurso público n. 001/2020; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 18 de setembro de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:37213669

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00147/2023 - Jose Edson Correia - CNPJ: 08.787.753/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 23.08.24

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0384BDFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA N.º 013/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 5° da Constituição Federal, e com fundamento no art. 182, III, "*a"* e "*c",* do Estatuto dos Servidores do Município (Lei nº 116/1999) e art. 7º, §1º do Decreto 290/2007, tendo em vista o que consta no Processo n° 379/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da **Sra. MIRTA LUCIENE VITORINO JOVEM OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica I – C 5, matrícula nº 00023, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e sem paridade, conforme Processo Administrativo nº 379/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2024.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 18 de setembro de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente - FUSEM

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E158127A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 014/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 40, § 1°, inciso III e § 8º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1° da Lei n° 10.887/04, e art. 182, III, "b" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei 116/1999), e art. 8°, incisos I, II e II e art. 33, incisos I, II e III do Decreto Municipal n° 290/2007 e, tendo em vista o que consta no Processo n° 298/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** em favor da **Sra. MÉRCIA DE ARAÚJO SAMPAIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, matrícula n.º 00219, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE,** conforme processo administrativo n.º 298/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2024.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista - PB, 18 de setembro de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7B4D14C9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PORTARIA Nº 015/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 40 § 1º, inciso III, da Constituição Federal e (art. 2º, alínea "a" da EC n.º 41/03); artigo n.º 182, III, "a" do Estatuto dos Servidores do Município (Lei n.º 116/99) e art. 7º, incisos I, II e III do Decreto n.º 290/2007, e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 685/2019.

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a Portaria n.º 001/2020 de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 03 de abril de 2020, que trata de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, concedida à Sra. **JOSÉLIA RAMOS DE ARAÚJO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, matrícula n.º 0115-5, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Boa Vista – Paraíba, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **SEM PARIDADE,** conforme processo administrativo n.º 685/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativo a data de 01 de abril de 2020.**

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista, 18 de setembro de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA
Diretor Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3FEF2CDB

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA**
CNPJ Nº 35.823.225/0001-22
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada por mais 9 meses; 5 dias, findando-se em até 09/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:485B2E4A

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO**
CNPJ Nº 34.923.178/0001-26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada por mais 9 meses; 5 dias, findando-se em até 09/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A5B71D8

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **RAMALHO DE SOUSA LIMA**
CNPJ Nº 32.723.331/0001-46
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO fica prorrogada por mais 9 meses; 5 dias, findando-se em até 09/07/2025
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFB8CBA5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 05 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJATIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA			
CNPJ: 17.620.895/0001-60			
TOTAL: 221.000,00			
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	6000
2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	3000
3	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	5000
Total do Lote 1		221.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.
O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco

por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA.
17.620.895/0001-60
Valor: R$ 221.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Boa Vista - PB, 05 de Setembro de 2024

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E69DFA7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 44.540.421/0001-80

Valor Global: R$ 161.002,00. **R$ (Cento e Sessenta e Um Mil e Dois Reais)**

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de setembro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:44AB8C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 44.540.421/0001-80

Valor Global: R$ 161.002,00. **R$ (Cento e Sessenta e Um Mil e Dois Reais)**

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D4CD3805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA. | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 44.540.421/0001-80

Valor Global: R$ 161.002,00. **R$ (Cento e Sessenta e Um Mil e Dois Reais)**

Bonito de Santa Fé – PB, 18 de setembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C9076086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **GOMES&SILVA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ: 44.540.421/0001-80**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 161.002,00 **R$ (Cento e Sessenta e Um Mil e Dois Reais)**

VIGÊNCIA: 19/09/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 19 de setembro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DFE02635

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Reforma da Praça do Santo, na cidade de Cacimba de Dentro/PB**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33791045.E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Cacimba de Dentro - PB, 18 de Setembro de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:F2CF8131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Complexo Esportivo na cidade de Cacimba de Dentro/PB, referente ao CT Nº 1057202–23; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - R$ 500.093,01.

Cacimba de Dentro - PB, 29 de Agosto de 2024.

VALDINELE GOMES COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:D7678308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 00005-2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de Construção de Complexo Esportivo na cidade de Cacimba de Dentro/PB, referente ao CT Nº 1057202–23. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2024 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS – Contrato nº: 1057202–23/2018 – SICONV nº 869728 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES (RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – OUTROS) – 11.000 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO– 27.812.1013.1032 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00102/2024 - 13.09.24 - FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - R$ 500.093,01.

Publicado por:
Edjailda Vieira Leal e Victor
Código Identificador:B6B5BBC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos sólidos(PMGIRS), do Município de Camalaú-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500 02003 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada: 12 meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.PARTESCONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00068/2024 – 18.09.2024 – Fabiana Donato Soares Lisboa Gallina - CPF: 076.797.894-36 - R$ 15.000,00

Publicado por:
Urânio e Silva Mayer
Código Identificador:FC229057

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00012/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Municipio de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2024, do Processo Administrativo n.º 00039/2024, com base no Parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso III, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "Fabiana Donato Soares Lisboa Gallina - CPF: 076.797.894-36**"**, cujo objeto é a "Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos sólidos(PMGIRS), do Município de Camalaú-PB", conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R$**15.000,00** (Quinze mil reais). Encaminho ào Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 18 de setembro de 2024

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO –
Prefeito

Publicado por:
Urâno e Silva Mayer
Código Identificador:37752DD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2024

Dispensa: nº 77/2024
Contrato: 324/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas – PB, CNPJ 08.936.936/0001-94.
Contratado: 48.904.273 Maria Andreza Mendes Martins Andrade, CNPJ 48.904.273/0001-97
Valor: R$23.580,00(vinte e três mil quinhentos e oitenta reais
Objeto: o objeto do presente procedimento a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LITROS E GARRAFA DE 500ML), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS/PB, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 04 (QUATRO) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº14.133/2021.
Dotação: constante no contrato.
Data da Assinatura: 18/09/2024
Vigência: 31/12/2024.
Partes Contratantes: Irani Alexandrino da Silva (pela contratante) e Andreza Mendes Martins Andrade (pela contratada).

Publicado por:
Francieudo Soares da Silva
Código Identificador:44779003

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

VENCEDORES:

1- R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.486.876/0001-39.

Valor Global: **R$ 56.580,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

Coremas – PB, 18 de setembro de 2024.

FRACIELHO ALVES BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:6CDFC014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.486.876/0001-39.

Valor Global: **R$ 56.580,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais).**

Coremas – PB, 18 de setembro de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:7AAF4E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica 003/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de construção de uma praça no bairro Alto da Boa Vita, na cidade de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, no Processo Administrativo nº 172/2024. Vencedor: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.781.189/0001-90, com valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Coremas/PB, 18 de setembro de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:CB3D39A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas, através da autoridade superior torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica 003/2024**, Processo Administrativo nº 172/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra civil pública de construção de uma praça no bairro Alto da Boa Vita, na cidade de Coremas/PB, conforme condições estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. **ADJUDICADO em 18/09/2024** em favor da empresa: MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 26.781.189/0001-90, com valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), referente ao item único. **HOMOLOGADO em 18/09/2024**. Fica a empresa vencedora convocada para **assinar o termo contrato** no prazo de **5(cinco) dias consecutivos**. Coremas/PB, 18 de setembro de 2024, Irani Alexandrino da Silva (Prefeito)

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:0CFAB8A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, por meio do site portaldecompraspublicas, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ULTRASSOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 1º de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33851110.E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas; www.gov.br/pncp. Cubatí.. - PB, 18 de Setembro de 2024

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E263CDE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 24/2024

PORTARIA Nº 24/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 008/2024:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração, a Sra. MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA, matrícula nº. 00208, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Câmara Municipal deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 334.573.794-91, portadora da Cédula de Identidade RG n° 883.597 – 2ª VIA - SSP/PB, com fundamento Artigo 6° da Lei Complementar nº 90/2019; Artigo 6º, incisos de I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de setembro de 2024.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREV

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F5298D71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURAMUNICIPALDEIGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO** do **PREGAO PRESENCIAL Nº 00010/2024**, com o seu objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UMA) MAQUINA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE 12 M³, COM TODAS AS DESPESAS DE OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, COM COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRANTE. PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARACY – PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Sendo classificada a proposta da empresa*:* **SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.545.674/0001-32** – onde ler o valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), leia-se 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).Pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00 horas. Publicação por incorreção.

13 de setembro de 2024.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:CDE79CC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 004/2024

PORTARIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Itaporanga em virtude da efeméride da morte de Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho e dá outras providências.

CONSIDERANDO o dia da morte de Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho, que já foi feriado municipal neste município;
CONSIDERANDO os serviços reconhecidamente prestados pelo Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.

RESOLVE:
Art. 1º. Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Itaporanga no dia 19/09/2024, em homenagem a efeméride de Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.
Art. 2º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias
Registre-se.
Publique-se.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:4BC6ACAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 263, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara ponto facultativo, no dia 19 de setembro de 2024, em virtude de efeméride da morte do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 925, de 19 de dezembro de 2016, que instituiu o Feriado do Dia 19 de Setembro em Homenagem ao Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho, fora declarado inconstitucional nos termos da ADI - 0805287-19.2020.8.15.0000 – TJPB.

CONSIDERANDO a importância do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho para Itaporanga, em razão de toda uma vida dedicada ao desenvolvimento religioso, educacional e socioeconômico do Município de Itaporanga, onde fora vigário por mais de cinquenta anos, tendo construído o monumento da estátua do Cristo Redentor e o Colégio Diocesano Dom João da Mata. Criou também a gráfica Monsenhor José Sinfrônio, a Filarmônica Cônego Manoel Firmino, ampliou a Igreja Matriz, criou a casa do menor São Domingos Sávio, lutou pela implantação da energia elétrica e a telefonia para Itaporanga, a abertura do Hospital Distrital, entre tantas importantes ações.

DECRETA:

Art. 1º Fica **facultado o expediente no dia 19 de setembro de 2024** (quinta-feira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo em virtude em virtude de efeméride da morte do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho.
Parágrafo único. Neste dia 19 de setembro, efeméride da morte do Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho, o pavilhão do Município deverá ser hasteado em posição de luto em todas as repartições públicas e estabelecimentos de ensino instalados no Município.

Art. 2°. As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 18 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:B1A2688A

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 59/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:

placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	BZB9B65/SP	V010065679	ART. 181, VIII do CTB	11/07/2024	04/10/2024
02	MNQ8281/PB	V010070664	ART. 181, XVII do CTB	10/07/2024	27/09/2024
03	MON6228/PB	V010067426	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2024	20/09/2024
04	QSI9A62/PB	V010064467	ART. 181, XVII do CTB	15/06/2024	20/09/2024
05	OVS2370/DF	V010064494	ART. 181, XVII do CTB	13/07/2024	04/10/2024
06	QTP0I67/GO	V010069477	ART. 181, XX do CTB	03/07/2024	20/09/2024
07	KKO3731/PE	V010070729	ART. 186, II do CTB	16/07/2024	04/10/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***07(SETE)***Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 18 de setembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:832F9CF9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de peças diversas, pneus, conforme demanda, como base o maior percentual de desconto; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PHILIPPE TAVARES DA SILVA - R$ 415.000,00; VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA - R$ 850.000,00.

Jacaraú - PB, 18 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:1F744C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de peças diversas, pneus, conforme demanda, como base o maior percentual de desconto; DESIGNO os servidores Alexandre Costa Paulino Lucas, Secretário de Chefia de Governo, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Jacaraú - PB, 18 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:44699614

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MANILHAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INBRA–INDUSTRIA BRASIL PREMOLDADOS LTDA - R$ 37.180,00; JOSE CARLOS DE LIMA 02816274446 - R$ 16.500,00.
Jacaraú - PB, 18 de Setembro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS -
Prefeito

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:57D62667

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de construção de uma praça no Sítio Saco no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1015 CONSTRUÇAO DE PRAÇAS NA ZONA URBANA E RURAL 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000121 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS APLICAÇÕES DIRETAS 000123 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES FR – 17103110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA ESTADO. VIGÊNCIA: até 12/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00078/2024 - 12.08.24 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 255.095,52.

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:EE15939F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 04 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL URBANA, NA AVENIDA PEDRO GONDIM, VILA NOVA DESCOBERTA, LOGRADOURO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R F ENGENHARIA LTDA - R$ 186.059,27.

Logradouro - PB, 17 de Setembro de 2024

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ -
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:ED498BA3

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT CONCORRENCIA 04 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL URBANA, NA AVENIDA PEDRO GONDIM, VILA NOVA DESCOBERTA, LOGRADOURO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: TRANSFERENCIA ESPECIAL GOV. FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 18/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00069/2024 - 18.09.24 - R F ENGENHARIA LTDA - R$ 186.059,27.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:9BFC5688

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 91704/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original. .
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivada o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R$ 16.509,65 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), que somado ao contrato Original de R$ 66.082,50 (sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), importará o valor total de R$ 82.592,15 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), resultando em um percentual de 24,98% portanto dentro do acréscimo de 25%.

Manaíra - PB, 17 de Setembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:EDF9FDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
09148131000195

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e a empresa: ORESTES MORATO DE LIMA 20549377468 (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ N° 27.325.572/0001- 05.

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Fonte de Recursos na Rubrica Orçamentária do Contrato nº 30701/2024 oriundo da Dispensa nº 00007/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1008 1037 - IMPLANTAR E ESTRUTURAR O BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 302 1008 1042 - IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fica acrescida a seguinte Fonte de Recursos na Dotação já mencionada no Contrato nº 30701/2024:
FONTE DE RECURSOS: 10 302 1008 2047 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 10 302 1008 1042 - IMPLANTAR E ESTRUTURAR A REDE MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 – OBRAS E INSTALAÇÕES - PESSOA JURÍDICA.

Manaíra/PB, 11 de Setembro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:083367DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 000295/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA-PB;
4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;
5. CONTRATADO: GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 23.871.427/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 359.752,32
6. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 12/09/2025;
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007; 10 302 0171 2027; 16000000; 001022 3390.39 99

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:253C5EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 00022/2024; 2- ADITIVO 0001/2024; 3- CONTRATO: Nº 00144/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: WELLINGTON OLIVEIRA DE ARAÚJO NUNES - CNPJ: 35.808.160/0001-46; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00144/2024, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da lei 14.133/21; 9- DATA

DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2024; 10- VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2024.

Massaranduba - PB, 31 de Agosto de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:8BED4483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA– PB. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00258/2024 - 26.08.24 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA CNPJ: 35.494.616/0001-40 - R$ 119.173,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:630CC71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB, em favor da empresa: FM SERVICOS LTDA CNPJ: 24.658.568/0001-62. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R$ 489.900,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do CONTRATO.

Massarannduba/PB, 12 de Setembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:B2E97C58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Mogeiro

Objeto: contratação de empresa para o serviço de transporte escolar para atender as demandas deste município. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: Lei Municipal 409/2023 02.030–sec.de educacao,cultura,esp.lazer e turismo 02030.12.122.2006.2948 – manutenção da sec.educação,cult,esp,lazer e turism 02030.12.361.1003.2013 – manutencao das atividades do transporte escolar 02030.12.365.1007.2024 – manutencao das atividades da educacao infantil 02030.12.366.1005.2907 – manutencao das atividades da educ. jovens e adulto 3.3.90.39.00.00 outros serv.de terc.pessoa juridica 500 553 571. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2024.Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00122/2024 - 26.08.24 - Jailson Luis Da Silva - R$ 495.000,00; CT Nº 00124/2024 - 26.08.24 - L M Albuquerque Comercio e Servico Ltda - R$ 1.307.460,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:9F422621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Pwr Solucoes Em Transportes e Construcoes Ltda - CNPJ 25.027.373/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Mogeiro - PB, 18 de Setembro de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:BB414BF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa para confecção e prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas do Município de Montadas – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA – ME - R$ 57.850,00.
Montadas - PB, 11 de Setembro de 2024

JONAS DE SOUZA -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D151AA2C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e prestação de serviços de Comunicação Visual para atender as demandas do Município de Montadas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 SECRETARIA DA EDUCACAO 02.060 SECRETARIA DA SAUDE 02.070 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00124/2024 - 12.09.24 - CARLOS ROBERTO BATISTA COSTA - ME - R$ 57.850,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:5AD027EF

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00037/2024 - Cirurgica Oliveira Produtos Cirurgicos Ltda - ME - CNPJ: 13.131.876/0001-19 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 63.686,86. ASSINATURA: 05.09.24

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:27CCED47

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2024

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33811004.
Montadas - PB, 18 de Setembro de 2024

SAIONARA LUCENA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C3CF8172

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - RETORNO - WALDIRA DE LIMA NASCIMENTO FERREIRA

PORTARIA Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao serviço à servidora pública municipal **Waldira de Lima Nascimento Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **professora – classe B - Inglês**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 1052/2011 e matrícula n° 338.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 068/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:231ACCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - RICARDO JOSÉ DE SOUZA

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 60 (sessenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor público municipal **Ricardo José de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitário de saúde,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 048/2015 e matrícula n° 3018.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **11.09.2024 a 11.11.2024**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 088/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:A4397271

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - GELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 83, 84 e 85, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017, e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de **licença para tratamento de saúde**, ao servidor público municipal **Gelson Francisco do Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de **professor – classe B - Geografia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 982/2010 e matrícula n° 067.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **11.09.2024 a 11.03.2025**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 092/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:183D623E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DISTRATO DO CONTRATO.

Termo de Distrato Unilateral do Contrato Administrativo nº. 00043/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Horebe - Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, CNPJ nº 08.924.011/0001-70. CONTRATADA: A empresa DEL ENGENHARIA – EIRELI - R MAE BURREGA, 68 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ nº 17.415.942/0001-33. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 107.1684–13/2020 E RECURSOS PROPRIO DO MUNICIPIO CONFORME REPROGRAMAÇÃO DO PROJETO BASICO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Incisos V e VIII, do art. 137, da Lei nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: O presente Distrato opera seus efeitos a partir de 17/09/2024. ASSINATURA: 17/09/2024.

Publicado por:
Delialdo José Silva de Mariz
Código Identificador:416A13D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial da FAMUP - Federação das Associações de Municípios da Paraíba, no dia 01/09/2024, ed. 3693, cujo código identificador é o 44F2E271, referente ao extrato de contrato, **ONDE SE LÊ:** "VALOR GLOBAL: R$ 38.500,00". **LEIA-SE**: VALOR GLOBAL: R$ 109.441,96". Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Natuba - PB, 17 de setembro de 2024.

JOSINALVA GUERRA LINS SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Natuba

Publicado por:
Josinalva Guerra Lins Silva
Código Identificador:DECC351E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução de serviços complementares da requalificação do Hospital e Unidade da Saúde, no Município de Natuba. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 04 de Outubro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 18 de Setembro de 2024

OZIRES VIEIRA DE SOUZA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:2DCA4C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 26.300,00.
Natuba - PB, 18 de Setembro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios e Federal do Município de Natuba: 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2024 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2029 Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Programação de Número: 250990920230002, Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0001 Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS – PORTARIA 886/2023 do MDS Número Processo SEI: 71000061707202335.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00137/2024 - 18.09.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 26.300,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:D94A4169

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, ou acessando: https://camarapicui.pb.gov.br/acessoainformacao. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescmppicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33712223.

Picuí - PB, 18 de Setembro de 2024

ALEXANDRA CIBELLE DANTAS DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:21E46544

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 011/2024/CMDC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1775/2018, e de acordo com a resolução 002/2020 que dispõe sobre a inscrição de entidades não governamentais e serviços, programas e projetos governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Picuí – PB, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024.

Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, RESOLVE:
ART. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto "SEMENTES DO SERIDÓ", da Secretaria Municipal de Assistência Social, para submissão ao EDITAL SOCIAL – FIA/2024 do Banco do Nordeste, no valor total de R$ 457.860,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí – PB, 18 de setembro de 2024.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CEC88D13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 012/2024/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº. 1.607/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto "SEMESTES DO SERIDÓ", da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 457.860,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta reais) para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - O projeto está apto à captação de recursos até 01 (um) ano depois da data de publicação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Picuí – PB, 18 de setembro de 2024.

RUDINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ADBF6F88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.103/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2034	**MANUTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**20.000,00**
2096	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	10.122.2023.2096.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2096) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1142	**ADQUIRIR VEÍC/EQUIP E MOBILIÁRIOS P/ATENÇÃO BÁSICA**	
	10.301.2004.1142.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1142) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77A1CF79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10007/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LENTES DE GRAU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R$ 52.000,00.
Pocinhos - PB, 18 de Setembro de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:9A0B74C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES DE GRAU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 01.10.122.1009.2032 / 011.10.302.1009.2047 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.30.00.00 FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50701/2024 - 18.09.24 - OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R$ 52.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:2E9E2105

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10008/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R$ 20.000,00.

Pocinhos - PB, 18 de Setembro de 2024

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:6F00C2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 03.0000 UNIDADE/SECRETARIA: 03.011 PROGRAMA DE DESPESA: 01.10.122.1009.2032 / 011.10.302.1009.2047 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 / 4.4.90.30.00.00 FONTE: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50801/2024 - 18.09.24 - OTICAS STYLOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE 0CULOS LTDA - R$ 20.000,00

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:EA6F223E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: **Contratação de serviços de saúde, pessoa jurídica, para prestação de serviços de consultas, exames ou plantões, para atender às demandas do serviço básico de saúde do município de Poço Dantas/PB, por um período de 01 (um) ano**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para igual período, passando, portanto, a vigorar até o dia 20 de setembro de ano de 2025. Município de Poço Dantas e ANTONIO RAIMUNDO DUARTE DE SA, CLINICA DRA KARINY ANDRADE LTDA, MAIS SAUDE CENTRO MEDICO LTDA. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2024.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0BCD3E6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de forma parcelada destinados a farmácia básica do Município, bem como atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2023. DOTAÇÃO: 10.303.1014.2.020 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.00.00 0749 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e:; CT Nº 00085/2024 - 13.09.24 até 13.09.25 - Jailson Alves de Almeida Farmacia ME - R$ 23.320,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:0D3B7215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Aquisição de imóvel (terreno) para abertura de Rua na Cidade de Poço Dantas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Adinaldo Cesário de Freitas - R$ 60.000,00.

Poço Dantas - PB, 18 de Setembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:D20968D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de imóvel (terreno) para abertura de Rua na Cidade de Poço Dantas–PB; DESIGNO os servidores Antônio Jucélio de Andrade Alves, Secretário, como Gestor; e Claudemy Baltazar da Silva, Engenheiro, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 18 de Setembro de 2024

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:A24B0C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Aquisição de imóvel (terreno) para abertura de Rua na Cidade de Poço Dantas–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1009 Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social 4590.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. VIGÊNCIA: até **18/09/2024**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00086/2024 - 18.09.24 - Adinaldo Cesário de Freitas - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:DEEEC623

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 28.444,20; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 36.724,80; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R$ 103.120,80.
Poço de José de Moura - PB, 17 de Setembro de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:CA0D21A9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e acessórios, destinados ao uso das bandas marciais pertencentes ao Município de Poço José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA CLAUDIA MARTINS RODRIGUES - R$ 39.958,42.

Poço de José de Moura - PB, 18 de Setembro de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA -
Prefeito

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:820132F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 18/09/2024

CEIP nº 672/2024
Nome Completo JULIA KAROLINNY PEREIRA FERNANDES
CPF 077.891.354-65
Cargo Nutricionista
Lotação Secretaria de Saúde
Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo
Fundamento Legal Art. 2º, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.
Valor Mensal 2.209,04
Duração do Contrato 3 meses e 14 dias
Data Início - Assinatura 16/09/2024

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6D133A6B

GABINETE
LEI N° 2.252 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Luiz José de Lima".**

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:13E2A7DC

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0086/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
CPF: 176.779.714-15
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
CPF sob o n.° 176.779.714-15
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:1F5CD532

GABINETE
LEI N° 2.253 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina uma das ruas de nossa cidade **"Francisco Figueiredo (Francisquinho Sapateiro)".**

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal- PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9D098302

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 734/2024, Nº 735/2024, Nº 735/2024 Nº 737/2024 E Nº 738/2024

Pombal/PB, 18 de setembro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

CONTRATO Nº 734/2024
CONTRATADO: ALEX RAMOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ: 31.697.760/0001-23
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 28.716,50 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 735/2024
CONTRATADO: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 40.690.097/0001-26
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 52.325,00 (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 736/2024
CONTRATADO: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 26.474.579/0001-18
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 8.945,00 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONTRATO Nº 737/2024
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 38.370,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Setenta Reais).

CONTRATO Nº 738/2024
CONTRATADO: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.062.419/0001-24
VIGÊNCIA: 31/12/2024
VALOR: R$ 4.237,50 (Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 3611050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:30850CC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para suprir nescessidades da Secretaria Municipal de Educação de Riacho dos Cavalos/PB, sendo itens remanescestes do Pregão Eletrônico 00017/2024 que foram itens frustrados; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 105.032,26; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 7.140,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 18 de Setembro de 2024

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:E0B7C3E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - DP 09/23

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e serviços técnicos administrativos, envolvendo licitações e contratos, elaboração de editais e seus anexos, orientando em todas as fases do processo licitatório desta prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00009/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00084/2023 - 50.499.908 Francisco Aroldo Pereira Muniz - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.24

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:27F85A75

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00151/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00151/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 00006/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n° 24.722.767/0001-92.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados visando a Distribuição de Ação Judicial própria objetivando a Recuperação dos Valores não Repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.
FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula Nona do Contrato.

Santa Cecília - PB, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D251BD04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de lubrificantes e outros derivados de petróleo para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília – PB. **Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 02 de outubro de 2024**. **Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 02 de outubro de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 18 de setembro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:C1010AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. (Itens Remanescentes). **Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 02 de outubro de 2024**. **Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 02 de outubro de 2024**. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 18 de setembro de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:71BCC986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais médico–hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados pelo Governo Federal. **VIGÊNCIA**: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:
CT Nº 00176/2024 - 12.09.24 - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 27.535,80;
CT Nº 00177/2024 - 12.09.24 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - R$ 94.191,60;
CT Nº 00179/2024 - 12.09.24 - R. C DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA - R$ 1.692,00;
CT Nº 00180/2024 - 12.09.24 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 240,00;
CT Nº 00181/2024 - 12.09.24 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 17.556,73.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E8C466AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

CONTRATO Nº 00129/2023-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Objeto Contratual: Chamada Pública para o Credenciamento de Serviços Especializados, através de Empresa ou Profissional para o atender ao Programa LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária, para atuar conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Nota Técnica (MS/ Sec. de atenção primária à Saúde/ Depto. de Saúde da Família, Coord. Geral de Saúde Bucal) Portaria 1825/12, do Ministério da Saúde.**Objeto do Termo Aditivo**: Acréscimo no valor contratual de R$ 36.600,00, passando o valor contratual para R$ 149.100,00, correspondente ao reequilíbrio financeiro incidentes sobre os saldos remanescentes do contrato em epígrafe, conforme previsão legal estipulada pela Cláusula Décima do Contrato nº 00129/2023-CPL, firmado entre as partes em 23/10/2023, proveniente da Chamada Pública Nº 00004/2023, item 15 do Edital da presente Chamada Pública, tendo em vista a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.924, de 17/11/2023 e do que dispõe o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.**Fundamento Legal:**Chamada Pública Nº 00004/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00129/2023-CPL e artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93.**Valor do Aditivo**: R$ 36.600,00.**Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e Itamar Figueiredo da Silva.**Data da Assinatura**: 11/09/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:9FC1C02D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R$ 20.000,00.

Santa Cruz - PB, 20 de Agosto de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:B8AB961F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2024. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Planejamento, Finanças, Orçamento e Gestão. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/08/2024.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:D6A8FDF8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–REINF). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: 20.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN 04.123.2004.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 20/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00103/2024 - 20.08.24 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R$ 20.000,00.

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:634E9A7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00005/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO " UTENSÍLIOS PARA COZINHA" , PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R$ 13.254,30.

Santa Cruz - PB, 05 de Setembro de 2024

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:F3EB8758

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

OBJETO: Alteração da CLAUSULA 01 do contrato (1.3) do item 01 (MARCA), que tem como objeto a aquisição de ar condicionados para a rede escolar do município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
1 - (Item 01 - APARELHO ARCONDICIONADO – CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H.
AGRATTO - ACST12FR (MARCA COTADA)
VIX – 12K (MARCA P/ SUBSTITUIÇÃO) (em anexo catalogo do produto);
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas, São Bento – PB.**
VIGÊNCIA: 31/05/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:EE9CBB3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIMENTO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa na sede e zona rural do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 18 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.
São Domingos - PB, 18 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7DBB4848

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 02 de outubro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:32B1564C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00033/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães, bolos e biscoitos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 02 de outubro de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432–1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com.Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Domingos - PB, 18 de setembro de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:593E2CC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00112/2024
CONCORRÊNCIA 0002/2024
CONTRATO N°: 00248/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 31.094.999/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Paralelepípedo do Assentamento Sarapó e do Sítio Carrasquinha – Zona Rural (nº. Operação 939633/2022) no Município de São José da Lagoa Tapada–PB.
VALOR TOTAL: Perfazendo o valor de R$ 449.990,02 (Quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais e dois centavos).
GESTÃO/UNIDADE: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade Orçamentaria; 21.10 SEC DE INFRA–ESTRUTURA 15.451.1014.1106 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS Classificação Funcional; 500 Recursos não Vinculados de Impostos nº. Operação 939633/2022– 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Elemento de despesa 4.4.90.51 00 1.500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:7A757C7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, para Aquisição de material elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB e : - BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26, valor: R$ 8.190,00; - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, valor: R$ 14.556,35; - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 51.847.166/0001-89, valor: R$ 5.518,00; - GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, valor: R$ 20.930,00; - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05, valor: R$ 2.200,00; - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP – LTDA, CNPJ nº 27.062.419/0001-24, valor: R$ 17.432,50; - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001- 05, valor: R$

4.652,00; - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.072.683/0001-68, valor: R$ 493,00; - RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35, valor: R$ 3.168,50. Valor total: R$ 77.140,35.

São José do Bonfim/PB, 17 de Setembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00031/2024, para Aquisição de material elétrico entre outros equipamentos destinados as diversas secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB e: - BA LUZ IND.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 40.690.097/0001-26, valor: R$ 8.190,00; - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, valor: R$ 14.556,35; - DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 51.847.166/0001-89, valor: R$ 5.518,00; - GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 20.164.580/0001-60, valor: R$ 20.930,00; - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 52.203.880/0001-05, valor: R$ 2.200,00; - LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EPP – LTDA, CNPJ nº 27.062.419/0001-24, valor: R$ 17.432,50; - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001- 05, valor: R$ 4.652,00; - PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.072.683/0001-68, valor: R$ 493,00; - RLUX ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 23.535.805/0001-35, valor: R$ 3.168,50. Valor total: R$ 77.140,35.

São José do Bonfim/PB, 18 de Setembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitação e Contrato Lei 14.133/21, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 52.593.051/0001-78, valor: R$ 880,00; - EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 39.496.569/0002-06, valor: R$ 7.247,80; -FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, CNPJ n° 31.070.939/0001-56, valor: R$ 4.050,00; -G. A. RIBEIRO INFOCENTER, CNPJ n° 54.655.558/0001-34, valor: R$ 11.019,25; - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n° 49.329.140/0001-05, valor: R$ 19.892,40; -JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ n° 05.816.684/0001-18, valor: R$ 14.845,00; -MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ n° 12.633.952/0001-2, valor: R$ 12.950,00; - MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 14.402.647/0001-54, valor: R$ 10.120,00; -REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n° 65.149.197/0002-51, valor: R$ 60.080,00; -SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 33.615.509/0001-06, valor: R$ 3.040,00; -TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 33.039.726/0001-97, valor: R$ 10.000,00; -VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 35.652.184/0001-59, valor: R$ 8.000,00; -YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ n° 53.307.127/0001-14, valor: R$ 138,00.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, N° 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 18 de Setembro de 2024.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:423A80E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 113/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 113/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: PILOTIS - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA EPP (CNPJ nº 09.560.394/0001-07); OBJETO: execução dos serviços de Construção de Creche Tipo B, em execução do Convênio nº 196/2022 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia do Estado da Paraíba, através do Programa Paraíba Primeira Infância – 50 crianças; VIGÊNCIA: termo inicial em **19 de setembro de 2024 e termo final em 17 de março de 2025**; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Laires da Silva Vieira- pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:A85821DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 091/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implementação de Pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 911.519/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA; VIGÊNCIA: termo inicial em 18 de setembro de 2024 e termo final em 16 de março de 2025; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Wellek Silva de Almeida - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:31DB77ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil pública, destinada a executar obra de construção de uma praça no bairro do planalto central, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00113/2022 - D2r3 Servicos de Construcao Civil Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 210 dias. ASSINATURA: 02.09.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E09B0865

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1586/2024 SAPÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2024

CRIA OS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, Estado da Paraíba, uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do município de Sapé, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º É dever do poder público, além do previsto no *caput* do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

- a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

- a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

- a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

- a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

- a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

– a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros.
Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Sapé, Estado da Paraíba, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo, assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Sapé, Estado da Paraíba, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

- a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

– os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé-PB, 18 de setembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9247B1FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2024 SAPÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito as Portarias nºs 187/2024 e 188/2024, de 06 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4E78189D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024 SAPÉ, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

R E S O L V E:

Designar o senhor **ERINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 2123597, Gerente de Engenharia e Transporte**,** símbolo CAGF-01, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana de Sapé (SEMOB-SAPÉ), para responder cumulativamente pela Subgerência de Acompanhamento de Obras e Serviços**,** símbolo CAGF-02, da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:649F29BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a nova composição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Serra Grande-PB, criado pela Lei nº 119/2006 alterado pela lei 183/2013, alterado pela Lei nº 231/2016.

Art. 2º - A atual composição terá validade de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto de 16 membro, sendo 08 representantes governamentais, dentre os quais, 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes e 08 (oito) representante da sociedade civil sendo 04 (quatro) titulares e seus respectivos suplentes.
Parágrafo único – A função de conselheiro constitui serviço público relevante e, portanto, não enseja remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

I. MEMBROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: CÍCERO PATRÍCIO DA SILVA (Presidente**)**
Suplente: IVANILDA MARIA DE SOUZA

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: ROSANGELA LEITE DE AZEVEDO (Vice-Presidente)
Suplente: JADERSON WLISSES DA SILVA

Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: JOSEFA CIPRIANO DE SOUSA JOB (Tesoureira)
Suplente: ERISMAR FILICIO DA SILVA

Representantes da Secretaria de Administração e Recursos Humanos:
Titular: JOSÉ GILIARDI DE ABREU
Suplente: ELVIS STANLLEY LEITE SOUZA

II. MEMBROS REPRESENTANTES NÃO - GOVERNAMENTAIS

Representantes de sindicatos:
Titular: ANA VITÓRIA DA SILVA DIAS
Suplente: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA

Representantes de Igrejas:
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
Suplente: ALLYF DIAS CORDEIRO

Representantes de Adolescentes:
Titular: FERNANDA ALVES DE ANDRADE
Suplente: FRANCISCO ARLEY LOPES DE ANDRADE

Representantes dos profissionais que trabalham com Crianças/adolescentes:
Titular: LIDIANY LEITE DA SILVA (Secretária)
Suplente: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FILHA

Serra Grande-PB, 17 de Setembro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:4FE7823E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB E A INSTITUIÇÃO MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O MUNICÍPIO DE **SOLEDADE/PB**, com CNPJ sob nº **08.919.425/0001-00**, com sede na Rua: José Francisco de Araújo, nº 62, centro, Soledade – PB, CEP: 58.155 – 000, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Geraldo Moura Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Antônio M. de Vasconcelos, Nº 130, centro, Soledade - PB, com CPF nº 323.442.794-15 e RG nº 863.144- SSP/PB e o MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO, CNPJ: 03.159.496/0001-39, RUA: YOYO CAVALCANTE, 117 – BAIRRO: SANTA ROSA, CAMPINA GRANDE – PB, CEP: 58.107-115, Telefone: (83) 9 9975 – 3419, EMAIL: farolministério@gmail.com, representada por sua representante legal ROSA MARIA VARELA, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada a Rua: Yoyo Cavalcante, nº 117, Bairro: Santa Rosa, Campina Grande – PB, com CPF: 046.863.098 – 83 e RG: 1.188.237 SSP/PE, Contato: (83) 9 9308 – 7939, resolvem celebrar o presente termo de termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº, 13. 204/2015, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo de fomento, objetiva assegurar o custeio referente ao acolhimento de Crianças e Adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e violência, em Instituição de acolhimento de curta, média e longa permanência em âmbito municipal e ou intermunicipal que seja realizado conforme as Tipificações Técnicas e Normas Operacionais conforme estabelece a Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009 e Resolução nº 109/2009/SUS no que tange a acolhimento institucional, conforme Plano de Trabalho em ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica mensalmente, observando o número de pessoas acolhidas e o valor correspondente a cada uma, conforme o presente termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

II – DA INSTITUIÇÃO - MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de termo de fomento;

c) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

d) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

e) acolher institucionalmente crianças e adolescentes, vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e violência que sejam encaminhadas pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância;

f) informar no prazo de 72h ao setor de finanças do município o acolhimento institucional de crianças e adolescentes vítimas de abandono, maus tratos, negligência, vulnerabilidade e violência que sejam encaminhadas pelos seguintes órgãos: Conselho Tutelar, Ministério Público e Vara da Infância, visando a atualização do repasse da administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de dois salários mínimos e meio, ou seja, R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais) por criança ou adolescente acolhido(a) mensalmente.

1.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, dois salários mínimos e meio, ou seja, R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais) por criança ou adolescente acolhido(a) mensalmente, cuja despesa integrará o Orçamento Público Municipal, vinculado a rubrica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da **INSTITUIÇÃO - MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, **CNPJ: 03.159.496/0001-39**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica para o **Banco do Brasil, Agência nº 0063, Conta Corrente nº 8.102 – 7**, conta bancária específica vinculada a instituição.

2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês.

3 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

3.1 - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

3.2 - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

3.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO** para:

2.1 - Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

2.2 - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

2.3 - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

2.4 - Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

2.5 - Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

2.6 - Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir da sua assinatura até 31/12/2024, quando do encerramento da gestão administrativa ou quando não mais houver acolhidos encaminhados pelos órgãos públicos citados no objeto da parceria.

2 – Sempre que necessário, mediante proposta do **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência ou renovação do presente Termo de Fomento.

3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

1 – Em caso da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, bem como, contrariando a Lei nº 13.019, de 2014 e a Lei nº 13.146/2015, e a Resolução Conjunta nº 01 de 18 de junho de 2009, a administração pública poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao **MINISTÉRIO FAROL – LUZ PARA O MUNDO**, parceira as seguintes sanções:

1 - Advertência;

2 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes;

3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

1 - A eficácia do presente de termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro do Juízo de Campina Grande – Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Soledade – PB, 18 de setembro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
CPF: 323.442.794-15
Prefeito Constitucional

ROSA MARIA VARELA
CPF: 046.863.098 – 83
Ministério Farol – Luz Para o Mundo

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:5D82D5A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONFECÇÃO DE ITENS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 18 de Setembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:F9D5DDD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00073/2024 - Emprotec Engenharia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 52.449,75. ASSINATURA: 15.07.24

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:EF07F0C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 000267/2023

Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
EXTRATO **1°** TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 00036/2023
Nº. CONTRATO 000267/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA
Contratado: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR
CNPJ N: 05.559.825/0001-64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ENTREGA IN LOCO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
PRAZO ADITIVADO POR 90 (NOVENTA) DIAS - PERÍODO DE VIGÊNCIA 10/12/2024
Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:823FEEA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 10:30 horas do dia 03 de Outubro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ENTREGA IN LOCO DE MA TE RIAL DE COM STRU ÇÃO, HIDRÁU LICO E ELÉ TRI CO PARA COMPLEMENTAR A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 18 de Setembro de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:F036FC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2024, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO (GASOLINA COMUM) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.** ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de**: ALZIRO ZARU ROBERTO LIRA CNPJ: 10.945.772/0001-50** Item(s): 1; Valor: R$ 49.200,00. o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

UIRAÚNA - PB, 16 de Setembro de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:D1369BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2024, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.** ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de**: CATFELLI DESIGN COMERCIO - CNPJ: 44.460.306/0001-04** - Item(s): 3 – 4 – 5; Valor: R$ 19.280,00; **THOMAS JOSE BELTÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME - CNPJ: 19.918.905/0001-73** Item(s): 1 – 7 – 8; Valor: R$ 69.935,00. - **AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA -ME -CNPJ: 18.072.764/0001-58** Item(s): 2 – 6 – 9; Valor: R$ 35.965,00. **CONVOCO** os vencedores para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

UIRAÚNA - PB, 16 de Setembro de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:3A87E004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 730/2023 09.00 FUNDO MUN DE SAÚDE– SEC. DE SAUDE 10.122.2002.2022 MANTER ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2024 MANTER ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2002.2025 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA 10.302.2002.1019 CONST./REFORM./AMPL. UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS E POLICLÍNICA 10.302.2002.2026 MANTER ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo 632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Blo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00102/2024 - 11.09.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.075,00; CT Nº 00103/2024 - 11.09.24 - BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R$ 1.500,00; CT Nº 00104/2024 - 11.09.24 - NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.490,60; CT Nº 00105/2024 - 11.09.24 - M.TESTA CONFECCAO - R$ 3.260,00; CT Nº 00106/2024 - 11.09.24 - ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 320.546,10.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:77EBC786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 320.546,10; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - R$ 1.500,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 4.075,00; M.TESTA CONFECCAO - R$ 3.260,00; NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.490,60.

Salgado de São Felix - PB, 06 de Setembro de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:965AEDBA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Aos 17 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA						
CNPJ: 08.158.664/0001-95						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**

19	LAVA ROUPA EM PÓ – PCT.C/500 GRAMAS.	São Marcos	PCT	500	1,60	800,00
22	LIMPADOR MULTIUSO, DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, REFIL COMPATÍVEL COM FRASCO COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Marca Própria	UND	200	3,49	698,00
25	PÁ PARA LIXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM LARGURA DE 27CM E CABO DE MADEIRA DE 76CM.	Mundial	UND	200	4,49	898,00
26	PANO DE CHÃO ALVEJADO 1º LINHA.	Roma	UND	500	2,99	1.495,00
32	RODO DE BORRACHA COM CABO, 40 CM.	Rainha	UND	200	4,99	998,00
38	SABONETE LÍQUIDO LINHA PROFISSIONAL EMB. 1 LITRO	Marca Própria	UND	400	6,00	2.400,00
40	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Dona Pack	PCT	800	2,89	2.312,00
42	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS, 10 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 63, ALTURA 80, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	Dona Pack	PCT	600	2,89	1.734,00
TOTAL						11.335,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.
08.158.664/0001-95
Valor: R$ 11.335,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 17 de setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:EE8F734E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
Aos 17 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA						
CNPJ: 08.856.937/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM EM 1 LITRO	LIMPA FACIL	LT	500	3,19	1.595,00
2	ÁGUA SANITÁRIA (5 LITROS)	NOSSA SENHORA APARECIDA	BB	2000	8,09	16.180,00
3	ÁLCOOL EM GEL 500ML.	SANTA CRUZ	UND	1200	4,60	5.520,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% , EMBALAGEM 1L	SANTA CRUZ	LT	1200	5,10	6.120,00
5	ÁLCOOL PARA LIMPEZA SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LITRO	SANTA CRUZ	LT	1000	4,96	4.960,00
6	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	BB	200	4,49	898,00
7	CERA LIQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM DE 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FRS	400	4,39	1.756,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML CX COM 25 PCTS	CRISTALCOPO	CX	100	107,00	10.700,00
9	COPO DESCARTÁVEL 300 ML C/ TAMPA CX COM 25 PCTS	CRISTALCOPO	PC	500	6,40	3.200,00
10	DESINFETANTE PARA USO GERAL, 2 LITROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	2000	3,50	7.000,00
11	DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIA LAVANDA 360 ML.	BOM AR	UND	200	8,51	1.702,00
12	DETERGENTE COM CLORO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	1000	4,69	4.690,00
13	DETERGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UND	2000	3,69	7.380,00
14	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO.	PLAST	UND	200	4,51	902,00
16	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE.	JEITOSA	UND	700	0,56	392,00
17	FLANELAS, 0,70 X 0,50 CM.	UNIAO TEXTIL	UND	500	1,29	645,00
18	HIPOCLORITO EMBALAGEM DE 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FRS	700	3,59	2.513,00
23	LUSTRA MÓVEIS. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E	YPE	UND	100	4,00	400,00

	NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
29	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES, EMBALAGEM COM 4 ROLOS NO PACOTE.	FLORAL	PCT	1200	2,10	2.520,00
30	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	CAPRICE	PCT	800	3,40	2.720,00
33	RODO DE BORRACHA COM CABO, 60 CM.	SANTANNA	UND	100	13,89	1.389,00
35	SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	DAS NEVES	UND	700	1,50	1.050,00
37	SABONETE ANTIBACTERIANO – SUAVE 90 GR – COMPOSIÇÃO: PALMITATO DE SÓDIO, OLEATO DE SÓDIO, LAURATO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME, ÁCIDO CÍTRICO, DIÓXIDO DE TITÂNIO TRICLOROCARBANO, PENTETADO DE PENTASÓDIO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, DISTRILBIFENIL DISULFONATO DISÓDICO.	PALMOLIVE	UND	300	1,40	420,00
39	SACO DE LIXO P/USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 200 LITROS; 0,012 MICRAS,	RAVA EMBALAGENS	PCT	50	2,90	145,00
41	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 25, ALTURA 50, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	RAVA EMBALAGENS	PCT	600	1,89	1.134,00
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, 100 LITROS, 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE PCT 100UND	RAVA EMBALAGENS	PCT	800	15,19	12.152,00
TOTAL						98.083,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMILTON NOGUEIRA.
08.856.937/0001-75
Valor: R$ 98.083,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB.

Lagoa - PB, 17 de setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:7F1825F1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2024

Aos 17 dias do mês de Setembro de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR, de 02 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA						
CNPJ: 49.670.880/0001-00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	ESPONJA DE LÃ EM AÇO, ACONDICIONADA EM PCT.C/14 EMBALAGENS COM 8 ESPONJAS.	assolan	PCT	300	2,00	600,00
20	INSETICIDA MULTIUSO PARA INSETOS, EM AEROSOL, C/ 300ML, USO DOMÉSTICO, BAIXA TOXIDADE, COM OLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC – PRODUTO DE REFERÊNCIA: SBP OU RAID.	PROINSET	UND	50	9,29	464,50
21	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	iapó	UND	100	3,89	389,00
24	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	talge	PAR	200	4,40	880,00
27	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30 CM DE LARGURA E 7,5 METROS DE ALTURA.	LIFE CLEAN	UND	200	4,89	978,00
28	PAPEL FILME 30MX28CM DE LARGURA ROLO.	lusafilm	RL	200	4,89	978,00
31	PASTILHA SANITÁRIA FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, CX COM 12 UNIDADES.	ADIFLOR	UND	200	2,05	410,00
34	SABÃO EM BARRA AMARELO, UNIDADE DE 500G.	iapó	UND	1000	5,20	5.200,00
36	SABÃO EM BARRA AZUL, UNIDADE DE 500G.	iapó	UND	1200	5,24	6.288,00
TOTAL						16.187,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MJA COMERCIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA.
49.670.880/0001-00
Valor: R$ 16.187,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 17 de setembro de 2024

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:A5777E04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 59/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MOU8092/PB	V010075941	24/08/2024	ART.181, I do CTB	5380-0	06/10/2024
2	MMS8168/PB	V010075925	24/08/2024	ART.181, V do CTB	5428-2	06/10/2024
3	NQA3220/PB	V010072292	09/08/2024	ART.181, VIII do CTB	5452-2	06/10/2024
4	RLT9H59/PB	V010070745	16/07/2024	ART.181, IX do CTB	5460-0	06/10/2024
5	QFE5C98/PB	V010073597	12/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	20/09/2024
6	QUJ9E63/PB	V010075984	17/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
7	FKJ5E17/SP	V010072567	26/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	20/09/2024
8	RLS2E28/PB	V010071385	25/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
9	SLA5C44/PB	V010075259	17/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
10	NQA3220/PB	V010072217	07/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
11	RLV7B00/PB	V010072128	07/08/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
12	RLV3C13/PB	V010072039	22/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	06/10/2024
13	QFB8D02/PB	V010072497	23/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	06/10/2024
14	OFX3225/PB	V010072322	30/07/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	06/10/2024
15	OFZ3J95/PB	V010070567	25/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
16	MYY9J58/PB	V010074619	09/08/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/09/2024
17	OGD6620/PB	V010072403	27/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	20/09/2024
18	OGC0693/PB	V010076937	26/08/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
19	MOD0518/PB	V010066292	18/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
20	QFG5I76/PB	V010072489	18/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	06/10/2024
21	SKY6A44/PB	V010077685	03/09/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	09/10/2024
22	QFS3G82/PB	V010075787	21/08/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024
23	MOE6107/PB	V010074775	10/08/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024
24	MNN0871/PB	V010071199	23/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024
25	OGC0693/PB	V010076743	28/08/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	06/10/2024
26	OGA1116/PB	V010072888	31/07/2024	ART. 215, I, a do CTB	6173-2	06/10/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 18 de setembro de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9AB82BDD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024
Resultado da Homologação

0001 - PNEU 175/65 ARO 14 - SUNFULL - Valor Referência: 399,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	SUNFULL	168,0000 Unidade	309,00	51.912,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0002 - PNEU 195/55 ARO 16 - SUNFULL - Valor Referência: 620,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

C J PNEUS LTDA	SUNFULL	24,0000 Unidade	373,00	8.952,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0003 - PNEU 195/65 ARO 15 - KELLY - Valor Referência: 556,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	KELLY	48,0000 Unidade	295,00	14.160,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0004 - PNEU MOTO TITAN 2.75 R 18 – D - ORIGINAL - Valor Referência: 211,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	10,0000 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0005 - PNEU MOTO TITAN 9090 R 18 – T - ORIGINAL - Valor Referência: 291,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	10,0000 Unidade	215,00	2.150,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0006 - CAMARA DE AR TITAN 2.75 R 18 – D - ORIGINAL - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	12,0000 Unidade	53,00	636,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0007 - CAMARA DE AR TITAN 9090 R 18 – T - ORIGINAL - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	12,0000 Unidade	53,00	636,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0008 - PNEU 275/80 R 22,5 - STEELMARK - Valor Referência: 2.662,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	STEELMARK	16,0000 Unidade	1.795,00	28.720,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0009 - PNEU 1000 ARO 20 - PAPALEGUA - Valor Referência: 2.113,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	PAPALEGUA	16,0000 Unidade	1.200,00	19.200,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0010 - PNEU MOTO 110/90 ARO 17 - ORIGINAL - Valor Referência: 369,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	5,0000 Unidade	260,00	1.300,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0011 - PNEU MOTO 9090 ARO 19 - ORIGINAL - Valor Referência: 373,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	5,0000 Unidade	245,00	1.225,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0012 - CAMARA DE AR PNEU MOTO 9090 ARO 19 - ORIGINAL - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	6,0000 Unidade	45,00	270,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0013 - CAMARA DE AR PNEU MOTO 110/90 ARO 17 - ORIGINAL - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	ORIGINAL	6,0000 Unidade	45,00	270,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0014 - PNEU 14.00 R 24 - SURE GRIPE - Valor Referência: 5.180,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	SURE GRIPE	12,0000 Unidade	3.080,00	36.960,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0015 - PNEU 17.5 R 25 - SGL-2A - Valor Referência: 6.266,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	SGL-2A	24,0000 Unidade	3.595,00	86.280,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0016 - PNEU 12.5/80 R18 - D - JK - Valor Referência: 3.378,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	JK	8,0000 Unidade	1.735,00	13.880,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0017 - PNEU 19.5L R 24 - T - JK - Valor Referência: 6.717,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	JK	8,0000 Unidade	3.700,00	29.600,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0018 - PNEU 14.9 R 24 - D - MAGNUM - Valor Referência: 5.710,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	MAGNUM	4,0000 Unidade	2.994,00	11.976,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0019 - PNEU 18.4 R34 - T - SURE GRIPE - Valor Referência: 7.082,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	SURE GRIPE	8,0000 Unidade	4.340,00	34.720,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0020 - PNEU 7.50 R 16 - D (OBS: DIANTEIRO APENAS PARA OS TRATORES) - PAPALEGUA G8 - Valor Referência: 1.089,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	PAPALEGUA G8	24,0000 Unidade	720,00	17.280,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0021 - PNEU 14.9 R 28 - T - SURE GRIPE - Valor Referência: 4.670,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	SURE GRIPE	4,0000 Unidade	2.995,00	11.980,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0022 - PNEU 12.4 R 24 - SURE GRIPE - Valor Referência: 3.068,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	SURE GRIPE	4,0000 Unidade	1.675,00	6.700,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0023 - PNEU 18.4 R 30 - SURE GRIPE - Valor Referência: 5.971,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	SURE GRIPE	4,0000 Unidade	3.880,00	15.520,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0024 - PNEU 6.00 R 16 - SPEEDMAX - Valor Referência: 950,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	SPEEDMAX	8,0000 Unidade	650,00	5.200,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0026 - PNEU 175/70 ARO 14 - KELLY - Valor Referência: 507,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	KELLY	48,0000 Unidade	270,00	12.960,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0027 - PNEU 205/75 ARO 16 - SUNFULL - Valor Referência: 1.034,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	SUNFULL	40,0000 Unidade	530,00	21.200,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0028 - PNEU 205/60 ARO 16 - WRANGLER - Valor Referência: 750,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	WRANGLER	24,0000 Unidade	395,00	9.480,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0029 - PNEU 265/60 ARO 18 - WRANGLER - Valor Referência: 1.259,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	WRANGLER	24,0000 Unidade	710,00	17.040,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0030 - PNEU MOTO XTZ 90/90 R21 - D - PIRELLI - Valor Referência: 380,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	PIRELLI	5,0000 Unidade	350,00	1.750,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0031 - PNEU MOTO XTZ 110/80 R 18 - T - PIRELLI - Valor Referência: 425,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	PIRELLI	5,0000 Unidade	420,00	2.100,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0032 - CAMARA DE AR PNEU MOTO XTZ 90/90 R21 - D - PIRELLI - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	PIRELLI	6,0000 Unidade	45,00	270,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0033 - CAMARA DE AR PNEU MOTO XTZ 110/80 R 18 - T - PIRELLI - Valor Referência: 45,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	PIRELLI	6,0000 Unidade	45,00	270,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0034 - PNEU 175/70 ARO 13 - KELLY - Valor Referência: 380,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	KELLY	24,0000 Unidade	270,00	6.480,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0035 - PNEU 185/70 ARO 14 - KELLY - Valor Referência: 496,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	KELLY	48,0000 Unidade	346,00	16.608,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0036 - PNEU 185/75 ARO 14 - KELLY - Valor Referência: 546,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	KELLY	24,0000 Unidade	300,00	7.200,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
0037 - PNEU 185/65 ARO 14 - KELLY - Valor Referência: 479,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA	KELLY	24,0000 Unidade	325,00	7.800,00	Homologado em 13/09/2024 09:13:20 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:4E713337

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 27/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - PNEU 175/65 ARO 14 - Quantidade: 168,0000 Unidade - Valor Referência: 399,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SUNFULL	SUNFULL	168,0000	51.912,00
Item: 0002 - PNEU 195/55 ARO 16 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 620,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SUNFULL	SUNFULL	24,0000	8.952,00
Item: 0003 - PNEU 195/65 ARO 15 - Quantidade: 48,0000 Unidade - Valor Referência: 556,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	KELLY	GOODYEAR	48,0000	14.160,00
Item: 0004 - PNEU MOTO TITAN 2.75 R 18 – D - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 211,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	10,0000	1.500,00
Item: 0005 - PNEU MOTO TITAN 9090 R 18 – T - Quantidade: 10,0000 Unidade - Valor Referência: 291,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	10,0000	2.150,00
Item: 0006 - CAMARA DE AR TITAN 2.75 R 18 – D - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	12,0000	636,00
Item: 0007 - CAMARA DE AR TITAN 9090 R 18 – T - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	12,0000	636,00
Item: 0008 - PNEU 275/80 R 22,5 - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 2.662,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	STEELMARK	GOODYEAR	16,0000	28.720,00
Item: 0009 - PNEU 1000 ARO 20 - Quantidade: 16,0000 Unidade - Valor Referência: 2.113,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	PAPALEGUA	GOODYEAR	16,0000	19.200,00
Item: 0010 - PNEU MOTO 110/90 ARO 17 - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 369,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	5,0000	1.300,00
Item: 0011 - PNEU MOTO 9090 ARO 19 - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 373,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	5,0000	1.225,00
Item: 0012 - CAMARA DE AR PNEU MOTO 9090 ARO 19 - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	6,0000	270,00
Item: 0013 - CAMARA DE AR PNEU MOTO 110/90 ARO 17 - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	ORIGINAL	PIRELLI	6,0000	270,00
Item: 0014 - PNEU 14.00 R 24 - Quantidade: 12,0000 Unidade - Valor Referência: 5.180,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SURE GRIPE	GOODYEAR	12,0000	36.960,00
Item: 0015 - PNEU 17.5 R 25 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 6.266,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SGL-2A	GOODYEAR	24,0000	86.280,00
Item: 0016 - PNEU 12.5/80 R18 - D - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 3.378,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por:	JK	JK	8,0000	13.880,00

	Ana Maria da Silva Oliveira				
Item: 0017 - PNEU 19.5L R 24 - T - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 6.717,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	JK	JK	8,0000	29.600,00
Item: 0018 - PNEU 14.9 R 24 - D - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 5.710,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	MAGNUM	MAGNUM	4,0000	11.976,00
Item: 0019 - PNEU 18.4 R34 - T - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 7.082,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SURE GRIPE	GOODYEAR	8,0000	34.720,00
Item: 0020 - PNEU 7.50 R 16 - D (OBS: DIANTEIRO APENAS PARA OS TRATORES) - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 1.089,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	PAPALEGUA G8	GOODYEAR	24,0000	17.280,00
Item: 0021 - PNEU 14.9 R 28 - T - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 4.670,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SURE GRIPE	GOODYEAR	4,0000	11.980,00
Item: 0022 - PNEU 12.4 R 24 - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 3.068,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SURE GRIPE	GOODYEAR	4,0000	6.700,00
Item: 0023 - PNEU 18.4 R 30 - Quantidade: 4,0000 Unidade - Valor Referência: 5.971,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SURE GRIPE	GOODYEAR	4,0000	15.520,00
Item: 0024 - PNEU 6.00 R 16 - Quantidade: 8,0000 Unidade - Valor Referência: 950,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP (23.303.897/0001-28)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SPEEDMAX	SPEEDMAX	8,0000	5.200,00
Item: 0026 - PNEU 175/70 ARO 14 - Quantidade: 48,0000 Unidade - Valor Referência: 507,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	KELLY	GOODYEAR	48,0000	12.960,00
Item: 0027 - PNEU 205/75 ARO 16 - Quantidade: 40,0000 Unidade - Valor Referência: 1.034,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C J PNEUS LTDA (43.914.686/0001- 39)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	SUNFULL	SUNFULL	40,0000	21.200,00
Item: 0028 - PNEU 205/60 ARO 16 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 750,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	WRANGLER	GOODYEAR	24,0000	9.480,00
Item: 0029 - PNEU 265/60 ARO 18 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 1.259,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	WRANGLER	GOODYEAR	24,0000	17.040,00
Item: 0030 - PNEU MOTO XTZ 90/90 R21 - D - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 380,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	PIRELLI	PIRELLI	5,0000	1.750,00
Item: 0031 - PNEU MOTO XTZ 110/80 R 18 - T - Quantidade: 5,0000 Unidade - Valor Referência: 425,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	PIRELLI	PIRELLI	5,0000	2.100,00
Item: 0032 - CAMARA DE AR PNEU MOTO XTZ 90/90 R21 - D - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	PIRELLI	PIRELLI	6,0000	270,00
Item: 0033 - CAMARA DE AR PNEU MOTO XTZ 110/80 R 18 - T - Quantidade: 6,0000 Unidade - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	PIRELLI	PIRELLI	6,0000	270,00
Item: 0034 - PNEU 175/70 ARO 13 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 380,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	KELLY	GOODYEAR	24,0000	6.480,00
Item: 0035 - PNEU 185/70 ARO 14 - Quantidade: 48,0000 Unidade - Valor Referência: 496,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	KELLY	GOODYEAR	48,0000	16.608,00
Item: 0036 - PNEU 185/75 ARO 14 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 546,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	KELLY	GOODYEAR	24,0000	7.200,00
Item: 0037 - PNEU 185/65 ARO 14 - Quantidade: 24,0000 Unidade - Valor Referência: 479,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DELLA VIA COMERCIO ATACADISTA DE PECAS LTDA (40.286.248/0001-85)	Adjudicado em: 13/09/2024 - 09:12:48 - Por: Ana Maria da Silva Oliveira	KELLY	GOODYEAR	24,0000	7.800,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2541C64D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024E2024 - 10/09/2024						
VENCEDOR: ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 31.187.918/0001-15						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Abaixador De Lingua Espatula De Madeira Descartavel	ESTILO	PCT	50	4,60	230,00
2	Alcool Etílico 70% Fr. 1000 Ml	VIC PHARMA	LT	1000	4,90	4.900,00
4	Água Destilada 5 Litros	VULCANO	GAL	350	6,00	2.100,00
5	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 21G X 1 1,4	LABOR IMPORT	CX	20	5,90	118,00
6	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 21G X 1	LABOR IMPORT	CX	50	5,40	270,00
7	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 22G X 1 1,4	LABOR IMPORT	CX	20	4,70	94,00
8	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado 22G X 1	LABOR IMPORT	CX	30	5,00	150,00
9	Agulha Hipodérmica, Aço Inoxidável Siliconizado, 23G X 1	LABOR IMPORT	CX	20	6,00	120,00
10	Agulha Hipodérmica, Aço Inoxidável Siliconizado, 24G X 3,4	LABOR IMPORT	CX	20	5,80	116,00
11	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado, 26G X 1,2	LABOR IMPORT	CX	20	5,75	115,00
12	Agulha Hipodérmica Aço Inoxidável Siliconizado, 27G X 1,2	LABOR IMPORT	CX	20	7,00	140,00
13	Algodão Tipo Hidrófilo	NEVOA	Rolos	500	10,40	5.200,00
14	Almotolia Transparente 250ml	J. PROLAB	UND	50	2,90	145,00
16	Almotolia Âmbar 250ml	J. PROLAB	UND	50	2,90	145,00
17	Almotolia Âmbar 500ml	J. PROLAB	UND	50	4,35	217,50
18	Antisséptico Pvpi Tópico 10% Fr. 1000 Ml.	VIC PHARMA	LT	100	38,00	3.800,00
19	Aparelho De Aferir Pressão – Esfigmomanômetro Com Estétoscópioestetoscópio	SOLIDOR	Kits	30	50,00	1.500,00
22	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão 10 Cm	ULTRA TEXTIL	UND	4000	0,33	1.320,00
23	Atadura, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão 12 Cm	ULTRA TEXTIL	UND	1000	0,33	330,00
24	Atadura, Tipo 1: Crepom 15 Cm 100% Algodão	ULTRA TEXTIL	UND	1000	0,44	440,00
32	Cateter Periférico Venoso Scalp, Agulha Aço Inox 21G	MEDIX	UND	500	0,37	185,00
33	Cateter Periférico Polímero Radiopaco Venoso, Agulha Aço Inox 20G	MEDIX	UND	500	0,50	250,00
34	Cateter Periférico Polímero Radiopaco Venoso, Agulha Aço Inox 22G	MEDIX	UND	1000	0,50	500,00
35	Cateter Periférico Polímero Radiopaco Venoso Agulha Aço Inox 24G	MEDIX	UND	4000	0,44	1.760,00
36	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	BIOBASE	UND	1000	0,62	620,00
37	Clorexidina 0,5% Sol. Alcool Fr. 1000 Ml.	VIC PHARMA	UND	20	9,80	196,00
38	Clorexidina 2% Sol. Degermante Fr. 1000 Ml.	VIC PHARMA	UND	500	11,00	5.500,00
39	Coletor De Urina Pvc Sistema Fechado 2000 Ml	MEDIX	UND	200	2,70	540,00
42	Coletor Material Pérfuro–Cortante, Polipropileno, 7 L	DESCARBOX	UND	500	2,90	1.450,00
43	Coletor Material Pérfuro–Cortante, Polipropileno, 13 L	DESCARBOX	UND	2000	4,00	8.000,00
44	Coletor Universal Estéril 80ml Com Pazinha Com Vedação Hermética, Descartável, Embalado Individualmente	J. PROLAB	UND	10000	0,32	3.200,00
45	Compressa De Gaze Hidrófila Com 08 Dobras De 9 Fios Pct C/ 500	ULTRA TEXTIL	PCT	2000	6,00	12.000,00
46	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 13 Fios Pacote c/ 10	ULTRA TEXTIL	PCT	2000	0,31	620,00
47	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 11 Fios	ULTRA TEXTIL	PCT	5000	0,31	1.550,00
48	Compressa Gaze, Material: Tecido 100% Algodão, Tipo: 9 Fios, Pacote 500 und	ULTRA TEXTIL	PCT	2000	6,10	12.200,00
49	Compressa De Gaze Rolo Tipo Queijo 13 Fios 400g	ULTRA TEXTIL	UND	1000	12,90	12.900,00
50	Compressa Hospitalar, Tipo: Gaze, Material: 100% Algodão, Modelo: Tipo Queijo 100 Cm, 8 camadas	ULTRA TEXTIL	UND	1500	12,90	19.350,00
52	Degermante Pvpi Fr. 1000 Ml	VIC PHARMA	FRASCO	100	28,00	2.800,00
54	Equipo 2 Vias Multivias Com Clamp	MEDIX	UND	100	0,58	58,00
56	Equipo Microgotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral	MEIX	UND	1000	0,90	900,00
57	Equipo Macrogotas Completo Com Filtro E Injetor Lateral	INJEX	UND	2000	0,60	1.200,00
58	Escova Endocervical, Plástico, Microcerdas Em Nylon	KOLPLAST	UND	3000	0,28	840,00
64	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 1–P	KOLPLAST	UND	2000	0,74	1.480,00
65	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 2 M	KOLPLAST	UND	2000	0,77	1.540,00
66	Espéculo, Material: Aço Inoxidável, Modelo: Collin, Tipo: Vaginal, Tamanho: Nº 3 G	KOLPLAST	UND	1000	1,28	1.280,00
69	Fio De Sutura De Nylon 3.0	TECHNOFIO	UND	20	20,00	400,00
71	Fita Para Autoclave 19 Mm X 30m	CIEX	UND	100	3,00	300,00
72	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Algodão	ADPELE	UND	200	5,00	1.000,00

73	Fita Hospitalar, Tipo: Esparadrapo, Impermeável, Material: Polietileno	ADPELE	UND	200	3,68	736,00
74	Fita Hospitalar Microporosa	CIEX	UND	2000	3,50	7.000,00
85	Luva De Procedimento Látex –G	DESCARPACK	CX	600	13,00	7.800,00
86	Luva De Procedimento Látex – M	DESCARPACK	CX	700	13,00	9.100,00
87	Luva De Procedimento Látex – P	DESCARPACK	CX	800	13,00	10.400,00
88	Luva De Procedimento Látex – PP	DESCARPACK	CX	200	14,50	2.900,00
89	Máscara Com Elástico	MEDIX	CX	500	2,90	1.450,00
92	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada), Tipo: 10 Volumes. 1l.	VIC PHARMA	UND	10	5,40	54,00
98	Seringa Descartavel Em Polipropileno 20ml	DESCARPACK	UND	1000	0,30	300,00
99	Seringa Descartavel – Em Polipropileno 10ml	DESCARPACK	UND	1000	0,20	200,00
100	Seringa Descartavel – Em Prolipropileno 5ml	DESCARPACK	UND	1000	0,13	130,00
101	Seringa Polipropileno 10 Ml Agulha 21 G X 1	DESCARPACK	UND	10000	0,14	1.400,00
102	Seringa Polipropileno 20 Ml 21 G X 1	DESCARPACK	UND	5000	0,34	1.700,00
103	Seringa Polipropileno 3 Ml Agulha 22 G X 1	DESCARPACK	UND	8000	0,15	1.200,00
104	Seringa Polipropileno 5 Ml Agulha 22 G X 1	DESCARPACK	UND	10000	0,12	1.200,00
105	Seringa Polipropileno 1 Ml Agulha 26g X 1/2	DESCARPACK	UND	10000	0,14	1.400,00
106	Seringa Polipropileno 1 Ml Agulha 23g X 1 1/2	DESCARPACK	UND	10000	0,15	1.500,00
107	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 12	MARK MED	UND	60	0,88	52,80
108	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 14	MARK MED	UND	40	1,00	40,00
109	Sonda Trato Digestivo Oro Ou Nasogástrica Calibre: Nº 18	MARK MED	UND	40	1,00	40,00
110	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 14 French	TOP MED	UND	500	1,44	720,00
111	Sonda Trato Urinário, Modelo: Foley, Material: Silicone, Calibre: 12 French	TOP MED	UND	500	2,05	1.025,00
112	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 12 French	MARK MED	UND	1000	0,55	550,00
113	Sonda Trato Urinário, Modelo: Uretral, Material: Silicone, Calibre: 14 French	MARK MED	UND	1000	0,55	550,00
114	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 100 Ml	EQUIPLEX	UND	2500	3,20	8.000,00
115	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 250 Ml	EQUIPLEX	UND	3000	3,40	10.200,00
116	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 500 Ml	EQUIPLEX	UND	4000	4,50	18.000,00
117	Soro Fisiológico 0,9% Frasco 1.000 Ml	EQUIPLEX	UND	3000	6,00	18.000,00
118	Soro Glicofisiológico – Solução Injetável De Glicose A 5% + Solução De Cloreto De Sódio A 0,9%, Frasco De 500 Ml	FARMACE	UND	1000	5,00	5.000,00
119	Soro Glicosado 5% Frasco 500ml	EQUIPLEX	UND	500	4,90	2.450,00
120	Solução De Ringer Lactado 1000 Ml Sistema Fechado	FRESENIUS	UND	3000	7,00	21.000,00
121	Termômetro Clínico, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Tipo : Uso Axilar E Oral	SOLIDOR	UND	20	8,30	166,00
124	Tira Reativa Para Glicemia C/50	ON CALL PLUS	CX	5000	13,50	67.500,00
128	Grau Cirúrgico De Papel Auto 100x100mt	ESTERILCARE	Rolos	30	33,00	990,00
129	Grau Cirúrgico De Papel Auto 150x100mt	ESTERILCARE	Rolos	40	33,07	1.322,80
130	Grau Cirúrgico De Papel Auto 200x100mt	ESTERILCARE	Rolos	40	60,00	2.400,00
TOTAL						320.546,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024B2024 - 10/09/2024
VENCEDOR: BETANIAMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 09.560.267/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
90	Máscara N95 Pff–2	PROPRIA/ZHANGJIAGANG 56 FRIENDS MASKS	UND	5000	0,30	1.500,00
TOTAL						1.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024A2024 - 10/09/2024
VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Alcool Etílico 70% Fr. 5 litros	RIOQUIMICA	GAL	100	40,75	4.075,00
TOTAL						4.075,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024D2024 - 10/09/2024
VENCEDOR: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ: 23.829.339/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Avental Para Uso Medico/Odontologico 30 G/M2	PROPRIA	UND	1000	2,16	2.160,00
21	Avental Para Uso Medico/Odontologico 60 G/M2	PROPRIA	UND	500	2,20	1.100,00
TOTAL						3.260,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0024C2024 - 10/09/2024
VENCEDOR: NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Almotolia Transparente 500ml	GG PLASTICOS	UND	50	4,13	206,50
53	Detergente Enzimatico 1000 Ml	FORTSAN	FRASCO	50	21,99	1.099,50
82	Grau Cirúrgico De Papel Auto	ESTERILCARE	UND	20	109,23	2.184,60
TOTAL						3.490,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED CONERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
31.187.918/0001-15
Valor: R$ 320.546,10
- BETANIAMED COMERCIAL LTDA.
09.560.267/0001-08
Valor: R$ 1.500,00
- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
08.160.290/0001-42
Valor: R$ 4.075,00
- M.TESTA CONFECCAO.
23.829.339/0001-09
Valor: R$ 3.260,00
- NNMED DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 3.490,60

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:01C147D9